



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 62 — TELEFONE: (034) 671-2310 — SÃO GOTARDO — MG.

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/95

O Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições decreta:

Art. 1º - De conformidade com Requerimento do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, o prazo estabelecido no art. 3º do Decreto Legislativo 01/94, fica prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Dado na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 08(oito) de fevereiro de 1995(Hum mil novecentos e noventa e cinco)


Anivaldo José Barbosa
Presidente